



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3427 – Ano 15 quinta-feira, 7 de março de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	26
Atos.....	28
Editais de Notificações.....	30
Edital de Convocação.....	33
Resoluções.....	45
Aditivos.....	47
Extrato.....	50
Segundo Aviso de Retificação.....	51

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/Nº 01/24, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 103.543.562,54, ao orçamento do Município no exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a de conformidade com a lei Municipal nº 8494, 01 de dezembro 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 103.543.562,54 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações:

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	R\$70.077,43
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.077,43
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$4.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$4.000.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	

05.004.12.365.1007.1039-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$800.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$800.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.008 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.008.23.694.1004.1239-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$400.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$400.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$1.100.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.100.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.003 - CONVÊNIOS COM O ESTADO	
14.003.17.512.1021.1097-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$60.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$40.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1054-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$200.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.492.616,84
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.492.616,84
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$100.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$35.000.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$35.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$900.000,00

1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$900.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS	
05.006.12.361.1005.1035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.461.692,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$2.461.692,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$120.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$120.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.6.182.1001.1008-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
05.003.12.361.1008.1040-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
05.003.12.361.1008.1040-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$50.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.1001.1012-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$250.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06.011.15.751.1017.1082-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.751.0000.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$1.500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$800.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$800.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.006 - CONVÊNIO RIO CRICIÚMA	
06.006.17.512.1017.1077-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$150.000,00

1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$150.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS	
06.005.17.512.1017.1076-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$500.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$25.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$450.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$450.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$3.200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$3.200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$200.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$194.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$194.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$600.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$600.000,00

14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$395.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$395.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.013 - FROTA MUNICIPAL	
06.013.4.122.1017.1084-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$230.300,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$230.300,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.015 - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA	
06.015.18.122.1020.1221-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$757.800,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$757.800,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.002 - PROCON MUNICIPAL	
03.002.14.422.1003.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$14.000.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$14.000.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$22.000.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$22.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$600.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$6.167.076,27
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$6.167.076,27
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.008 - DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
01.008.4.122.1001.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$200.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$120.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$120.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.6.182.1001.1008-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.1001.1012-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$250.000,0
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$250.000,0
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$25.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$900.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$900.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$194.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$194.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.008 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.008.23.694.1004.1239-3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS	
05.006.12.361.1005.1035-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.461.692,00
1.571.0000.0162 Transf. de Convênios - Estado/Educação	R\$1.461.692,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	

05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$800.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$800.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$40.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.008 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.008.23.694.1004.1239-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.013 - FROTA MUNICIPAL	
06.013.4.122.1017.1084-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$230.300,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$230.300,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.015 - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA	
06.015.18.122.1020.1221-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$757.800,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$757.800,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.002 - PROCON MUNICIPAL	
03.002.14.422.1003.1018-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$10.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$600.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$4.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$4.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1054-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$200.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.292.616,84
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$1.292.616,84
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$100.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$35.000.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$35.000.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$395.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$395.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.008 - DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
01.008.4.122.1001.1011-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.100.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$200.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$70.077,43
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.077,43
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS	
05.006.12.361.1005.1035-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.000.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1025-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$200.000,00

1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
05.003.12.361.1008.1040-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
05.003.12.361.1008.1040-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$50.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	R\$50.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$50.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06.011.15.751.1017.1082-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.751.0000.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$1.500.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.003 - CONVÊNIOS COM O ESTADO	
14.003.17.512.1021.1097-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$60.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$800.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$800.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.006 - CONVÊNIO RIO CRICIÚMA	
06.006.17.512.1017.1077-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$150.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS	
06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$14.000.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$14.000.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$12.000.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	R\$12.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$1.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$2.200.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	100.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$6.167.076,27
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$6.167.076,27
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$450.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$450.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$3.200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$3.200.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$600.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 02/24, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Funcional Programática: 27.813.1017.1.075
Projeto/Atividade 1.075: Centros Comunitários
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.755.0000.0189 – Alienações de Bens Dest. a Outros Programas / Superávit
Código Reduzido da despesa: 193
Funcional Programática: 27.813.1017.1.075
Projeto/Atividade 1.075: Centros Comunitários
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.631.3110.0178 – Transf. Da União – emendas parlamentares individuais vinc. a saúde / Superávit financeiro
Código Reduzido da despesa: 193
Funcional Programática: 15.451.1017.1.078
Projeto/Atividade 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.755.0000.0189 – Alienações de Bens Dest. a Outros Programas / Superávit
Código Reduzido da despesa: 199
Funcional Programática: 15.451.1017.1.078
Projeto/Atividade 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.706.3110.0176 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.706.3110.0176 – Emendas Parlamentares Individuais-Transf. Especial / superávit exercício anterior
Código Reduzido da despesa: 199
Funcional Programática: 15.451.1017.1.079
Projeto/Atividade 1.079: Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDES/BRDE
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.755.0000.0189 – Alienações de Bens Dest. a Outros Programas / Superávit
Código Reduzido da despesa: 201
Funcional Programática: 27.813.1017.1.081
Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.700.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais-Transf. com. Finalidade Definida / Superávit do Exercício Anterior
Código Reduzido da despesa: 205
Funcional Programática: 27.813.1017.1.081
Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.706.3110.0176 – Emendas Parlamentares Individuais-Transf. Especial / Superávit do Exercício Anterior
Código Reduzido da despesa: 205

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.291.273,26 (sete milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Sec. Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade 1.075 – Centros Comunitários	
193-4.4.90.00.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 3.942.450,12
Projeto/Atividade 1.075 – Centros Comunitários	
193-4.4.90.00.00.00 2.631.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 81.756,10
Projeto/Atividade 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
199-4.4.90.00.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 1.819.968,68
Projeto/Atividade 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
199-4.4.90.00.00.00 2.706.3110.0176 – Aplicações Diretas	R\$ 24.165,00
Projeto/Atividade 1.079 – Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/ Empréstimo FONPLATA, BNDES/BRDE	
201-4.4.90.00.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 182.725,35
Projeto/Atividade 1.081 – Parques/Praças/Jardins	
205-4.4.90.00.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 131.349,60
Projeto/Atividade 1.081 – Parques/Praças/Jardins	
205-4.4.90.00.00.00 2.706.3110.0176 – Aplicações Diretas	R\$ 1.108.858,41
TOTAL	R\$ 7.291.273,26

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros federais e de alienação de bens destinados a outros programas, estão creditados nas contas correntes 19.602-9 e 20.806-X, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil e 672.013-2 e 672.016-7 Ag. 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 261/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos de Alienação de Bens destinados a Outros Programas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.079	
Projeto/Atividade 1.079: Pavimentação/Recuperação/Revitalização/ Modalidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE	
Modalidade: 201-4.4.90.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado do recurso da Alienação de Bens Destinados a Outros Programas / Superávit do Exercício Anterior, creditados na conta corrente 19.602-9, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 290/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 280/16 e restabelece a carga horária para qual foi nomeada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 681773,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 1º de fevereiro de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 280/16, que alterou a jornada de trabalho de **JULIANA STECANELLA CARMINATTI**, matrícula nº 55.901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando restabelecida a carga horária de 30 horas semanais para qual foi nomeada através de Decreto nº 028/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SE/Nº 293/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Orientadora Geral da rede municipal de ensino e revoga-se o Decreto SE/nº 383/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada **ALEXSANDRA STOLS DA SILVA PELEGIM**, matrícula nº 55.831, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Fica revogado o Decreto SE/nº 383/17, de 6 de fevereiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 328/24, de 8 de fevereiro de 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 8 de fevereiro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE ARTE

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Izabella Carolina Zanco	58362	20h para 30h

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Amanda Goulart	57983	20h para 30h
2	Geovanete Carneiro de Oliveira Cruz	57923	20h para 40h
3	Jordana Sartor	57941	20h para 40h
4	Karina Pacheco da Silva	58078	20h para 40h
5	Rosimeri Rodrigues Correa Eduardo	57030	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 8 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/nº 386/24, de 15 de fevereiro de 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Camila Silveira José	57843	20h para 30h
2	Janaina Nuernberg Demetrio	56164	20h para 40h
3	William de Souza Valvassori	57947	20h para 40h

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Angela Caroline Delfino	58440	20h para 40h
2	Aracele Alves Teixeira Inacio	58441	20h para 40h
3	Elizabete de Oliveira da Silva	58385	20h para 30h
4	Janaina Florência de Almeida	56205	20h para 30h
5	Jenifer de Jesus Nazario de Souza	58452	20h para 30h
6	Romilda Esteves Raichaski	58458	20h para 40h
7	Tatiane da Rosa Alves Gondaski	58032	20h para 30h

III- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Valeria Beltrão de Melo	57340	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/Nº 393/24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar **FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS**, matrícula nº 56.940, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 394/24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada **MELISSA VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 55.552, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/02/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 406/24, de 19 de fevereiro de 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jania Margarida Rossi Nicoladelli Netto	58125	20h para 40h

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Juliana Dagostim Martinello Farias	57917	20h para 40h

III - PROFESSOR DE HISTÓRIA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Mailson Kreidlow	58285	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 19 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SF/Nº 479/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal Nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.301.1013.1.045	
Projeto/Atividade 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ manut.	
Modalidade: 3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.631.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais Vinc. a Saúde / Superávit de Exercícios Anteriores	
Código Reduzido da despesa: 4	
Funcional Programática: 10.301.1013.1.050	
Projeto/Atividade 1.050: Manut. PSF e ESF	
Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.631.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais Vinc. a Saúde / Superávit de Exercícios Anteriores	
Código Reduzido da despesa: 13	

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Fundo Municipal de Saúde por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 261.215,83 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ manut.	
4 - 3.3.50.00.00 2.631.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade 1.050 – Manut. PSF e ESF	
13- 3.3.90.00.00 2.631.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 211.215,83
TOTAL	R\$ 261.215,83

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 490/24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga os Decretos SG/nºs 787/22 e 931/23, que declarou de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Cizeski Construções Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Memorando nº 255/2024/INFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, anexado através de Processo Administrativo nº 689280 de 07/02/2024, pela Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os Decreto SG/nº 787/22, de 25 de abril de 2022, que declarou de utilidade pública e o Decreto SG/nº 931/23, que retificou as áreas de terra de propriedade de **CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.345.050/0001-64, Bairro Recanto Verde, neste Município, medindo 2.281,79m², registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob matrícula nº 43.594 e Cadastro Municipal nº 969012, que teve por finalidade à implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/nº 501/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Altera a composição do Decreto SG/nº 859/22, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF da execução do Contrato nº 066/FMS/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando as disposições dos art. 10 e 16 da Lei nº 6.473, de 2 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º O Decreto SG/nº 859/22 de 05/05/2022, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados à **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Dr. Antônio Carlos Althoff**, administrada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Social e Saúde do Cidadão – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0004-04, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Acélio Casagrande

II – Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: Jânio Cesar Conti

Suplente: Arildo do Nascimento

2. Titular: Cassia Medeiros Milanez

Suplente: Juliane Abel Barchinski

3. Titular: Neli Terezinha Amboni de Souza

Suplente: Claudenir Leôncio Alexandre

III – Representantes da Sociedade Civil – Conselho Municipal de Saúde:

1. Titular: Eduardo Lopes Alano

Suplente: Maycon Aparecido dos Santos

2. Titular: Patrício Henrique Osório

Suplente: Magno Branco Pacheco

IV – Representantes da Câmara Municipal de Criciúma:

Titular: Jair Augusto Alexandre

Suplente: Manoel Rozeng da Silva

V – Representantes da Comissão Intergestores Regional – CIR:

Titular: Sandro Ressler

Suplente: Diego Melo

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 859/22, de 5 de maio de 2022.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 507/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.*Altera cargo em comissão da servidora Izadora Medeiros Patricio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando o memorando nº 353/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão da servidora **IZADORA MEDEIROS PATRICIO**, matrícula nº 66.139, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 508/24, DE 6 DE MARÇO DE 2024.*Altera cargo em comissão da servidora Ana Julia Maciel Hugem.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando o memorando nº 353/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão da servidora **ANA JULIA MACIEL HUGEN**, matrícula nº 66.217, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 509/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Larissa Emidio de Mattos, Assistente de Gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LARISSA EMIDIO DE MATTOS**, matrícula nº 66.331, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 510/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Cicero Pereira de Aguiar, Gerente de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CICERO PEREIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 66.330, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-1, para exercer suas funções no Pátio de Máquinas, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 511/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Revoga-se os Decretos SG/nºs 1082/22 e 1264/22, que declararam utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta nos Processos nºs 834-22-CRI-AAD e 833-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o memorando nº 37/2024 da Divisão de Parcelamento de Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os Decretos SG/nºs 1082/2022 e 1264/22, que declararam utilidade pública área de terra de propriedade de **AÇOCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, matrícula nº 30.804 e 30.803.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 512/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 1352/23, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #802-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 038/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se a rua da área desapropriada constante no art.1º, inciso I, do Decreto SG/nº 1352/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **ANDRE GHEDIN E OUTROS**, matrícula nº 44.005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

I - área desapropriada, para a Rua Coronel Marcos Rovares, medindo 11,52m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1352/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 513/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Retifica as confrontações do Decreto SG/nº 1682/21, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Alexandre Lopes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 691599, de 29/02/2024, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto SG/nº 1682/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade de **Alexandre Borges**, medindo 2.519,45m², saindo de uma área maior de 10.000,00m², no Bairro Nossa Senhora do Carmo, Rua Virgílio Mondardo, matriculada no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 19.452 e Cadastro Municipal nº 992442, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando 15,00m com Ilka Barato – matrícula nº 19.453
SUL	Confrontando 162,87m com Diógenes Roberto Mastela – matrícula nº 26.928
LESTE	Confrontando 16,40m com Rua Virgílio Mondardo/Rodovia SC 447;
OESTE	Confrontando 168,11m com Alexandre Lopes – matrícula nº 19.452.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1682/21 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/nº 515/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017 e 8.252 de 30 de novembro de 2022, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 734/23, que nomeia o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cristian da Silva Serpa

Suplente: Marcela Diana Vicente Santiago

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 516/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Emerson Jardim Justo, Assessor, DAS-07.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 342/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o servidor **EMERSON JARDIM JUSTO**, matrícula nº 66.277, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-07, nomeado(a) em 06/10/2023, pelo Decreto SG/nº 2243/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 517/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Rogerio da Silva, do cargo de Agente de Serviços Braçais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 691603,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de março de 2024, o servidor **ROGERIO DA SILVA**, matrícula nº 45.202, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Braçais, lotado(a) na Diretoria de Trânsito e Transporte, nomeado em 07/02/2011.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 518/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Vivian Scur, do cargo de Enfermeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 691685,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2024, a servidora **VIVIAN SCUR**, matrícula nº 55.695, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SG/nº 803/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 521/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Concede Auxílio Funeral a esposa do servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

Considerando o Processo nº 691541,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Auxílio Funeral à esposa RUTTE ZAPELINI SANTOS SCHMIDT, CPF: 094.809.239-47, no valor de 3 VRV's "Valor Referencial de Vencimento" para auxílio nos custos do funeral do servidor **JOSE SCHMIDT JUNIOR**, funcionário público ativo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 526/24, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Criciúma – GAPAC, como apto a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de saúde, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689012 de 06/02/2024 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 032/2024, da Procuradoria-Geral do Município, na data de 28 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de saúde, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS DE CRICIÚMA -GAPAC**, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.834.683/0001-45, com sede na Rua Anita Garibaldi nº 386, Loja B1, Centro – Criciúma, CEP 88801-020.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 527/24, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 1688/23, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1523-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 044/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se a confrontação Leste da área remanescente constante no art.1º e inciso II, do Decreto SG/nº 1688/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **ADAO JOAO DA SILVA E SONIA MARIA DUCIONI DA SILVA**, matrícula nº 42.540, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

II- [...]

LESTE	67,31 metros confrontando com o imóvel de Condomínio Residencial Bosques de Santa Clara (matricula Mãe 91.150 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC;
--------------	--

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1688/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 539/24, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

Considerando a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 692411, de 06/03/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 12 (doze) candidatos aprovados no Edital Nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

LCL

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 57/SG/2024

Rescinde o contrato de trabalho de Professores da Rede Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017,

Considerando o memorando nº 112/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Rescindir o contrato temporário, a partir de 14 de dezembro de 2023, das funções do cargo de Professor III – ACT, admitidos em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, em unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	ATO DE ADMISSÃO
34920	ADNA FRETTA BECKER	10/03/2023	408/2023
34634	ADRIANA DOS SANTOS	14/02/2023	148/2023
34994	ALCYRLEN SILVA DE ALMEIDA	02/05/2023	541/2023
34872	ALESSANDRA RAMIRO	02/03/2023	342/2023
35028	ANA MAURILIA LAVARDA MARTINS	27/06/2023	663/2023
35070	BEATRIZ DE COSTA HUBBE PACHECO	05/10/2023	940/2023
34656	CAMILA DA SILVA LAPOLLI	14/02/2023	170/2023
34878	CARINA DE MEDEIROS PIZONI DE SOUZA	02/03/2023	348/2023
34967	CARLA ESPINDOLA	04/04/2023	466/2023
34659	CARLA SABRINA DA SILVA	14/02/2023	130/2023
34660	CARMELITA BARRETO LUCIANO	14/02/2023	196/2023
34661	CAROLINE MARANGONI GAVA	14/02/2023	092/2023
34875	CHARLENE SOARES	02/03/2023	345/2023
34896	CIMONE DOS SANTOS REZIN	02/03/2023	366/2023
34887	CINTIA ZANONI FURLAN	02/03/2023	357/2023
34666	CLEIA APARECIDA RUFINO	15/02/2023	235/2023
34895	CRISTIANE DE MEDEIROS PIZONI CAMILO	02/03/2023	365/2023
34679	DANIELA ROCHA FELICIO	14/02/2023	080/2023
34952	DEISE DA SILVA EZEQUIEL DE QUADROS	24/03/2023	440/2023
34682	DEISE RODRIGUES PAES	14/02/2023	078/2023
34689	EDNISE ELYSEU ELIBIO	15/02/2023	234/2023
34690	EGAR PREIS JUNIOR	14/02/2023	120/2023
34876	ELANIA FERNANDES PEREIRA JERONIMO	02/03/2023	346/2023
34694	ELISABET DAMINELLI MELINICENCO	14/02/2023	194/2023
35076	ERIC MOISES VENTURINI	01/11/2023	970/2023
34973	ESTER DA SILVA IGNACIO	04/04/2023	465/2023
34958	FABIANA SISTE MONTEIRO	07/03/2023	382/2023
34889	FABIANO DOS SANTOS DA SILVA	02/03/2023	359/2023
35057	FRANCIELE CRISTIANE ALVES MARQUES	08/09/2023	890/2023
34995	GABRIELA DE SOUZA	02/05/2023	542/2023
34713	GIORGIA NUNES	15/02/2023	253/2023
34886	GIOVANE DIECKES NUNES	02/03/2023	356/2023

34934	GISELE FELICIO DE MELLO	17/03/2023	427/2023
34908	GISLAINE DE QUADROS	07/03/2023	383/2023
35014	GRAZIELY DO NASCIMENTO MANOEL	23/05/2023	599/2023
34719	GREICE GUEDIN MAY	14/02/2023	146/2023
34720	GREICIANE MEDEIROS FRANCISCO DE MELLO	14/02/2023	218/2023
35034	IDAIA NE DA SILVA RODRIGUES	31/07/2023	712/2023
35069	IVANETE JUVENCIO EVANGELISTA	04/10/2023	939/2023
35073	JOSANE MARIA BURG CONTI	17/10/2023	957/2023
34734	JULIANA POSSATO	14/02/2023	114/2023
34739	KARINI FAGUNDES LOPES	14/02/2023	164/2023
35044	KAROLINA DOS ANJOS	01/08/2023	714/2023
34741	KATIUCIA DE OLIVEIRA	14/02/2023	207/2023
35033	KATIUSCE RODRIGUES DA LUZ	10/07/2023	670/2023
34975	LETICIA MARANGONI WITT	11/04/2023	505/2023
34906	LIZ JUSTINO FERNANDES	07/03/2023	397/2023
34880	LUCIANE LUIZ	02/03/2023	350/2023
34787	MAICON ANDREI SOUZA EGEWARTH	23/02/2023	294/2023
34951	MANUELA HELENA DA SILVA	24/03/2023	439/2023
35054	MARA RUBIA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO	28/08/2023	882/2023
34923	MARIA APARECIDA MARCILIO	14/03/2023	419/2023
34763	MARIA DO CARMO FERNANDES	14/02/2023	172/2023
35072	MARIA HELENA ANTUNES	18/10/2023	958/2023
34890	MARIANA RODRIGUES GONCALVES	02/03/2023	360/2023
34836	MARINA ZEGERINO DE SOUZA	15/02/2023	246/2023
35064	MIRELA VIEIRA MODOLON	19/09/2023	916/2023
34798	NAIARA MONTEIRO DE RESENDE	14/02/2023	131/2023
35065	NILZETE RABELO	19/09/2023	912/2023
35050	PEDRA DA SILVA PEREIRA	21/08/2023	878/2023
34917	POLYNE FRITZEN	07/03/2023	395/2023
34807	RAFAELA TEIXEIRA PASETO	15/02/2023	225/2023
34987	RAMON PACHECO FRAGA	20/04/2023	519/2023
35075	REBECCA RACHEL HEREIBI	23/10/2023	960/2023
35058	RENATA DE LIMA CAMPOS	08/09/2023	887/2023
34915	RITA DE CASSIA PEREIRA	07/03/2023	394/2023
35039	RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES	20/07/2023	703/2023
34857	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	15/02/2023	226/2023
35036	ROSELI APARECIDA CANDIDO ZEGERINO	31/07/2023	709/2023
35000	ROSEMERE FLORIANO GERALDO NAZARIO	09/05/2023	550/2023
35006	ROSITA MARICEL KLUNCK	16/05/2023	574/2023
34827	SANDRA REGINA DOS REIS FONSECA CECHINEL	17/02/2023	284/2023
34928	SILVIA JOAQUIM SELHORST LUIZ	14/03/2023	415/2023
34835	SUELEN ALVES BENTO DE SOUZA	14/02/2023	095/2023
35052	SUIANE BERNARDO CUSTODIO	21/08/2023	873/2023
34786	TAIS DOS SANTOS RABELO	23/02/2023	293/2023
34845	TATIANE EUFRAZIO SERAFIM	14/02/2023	100/2023
34861	VALQUIRIA GARCIA DOS PASSOS	14/02/2023	140/2023
34859	VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND	14/02/2023	096/2023
34879	VANESSA KAMMER FELTRIN	02/03/2023	349/2023
34912	VICTOR ARAUJO RAMOS	07/03/2023	379/2023

34864	VIVIANE ROSSO DE LUCCA BRESSAN	14/02/2023	183/2023
34970	YASMIN LUCIANO CRESCENCIO	04/04/2023	464/2023
34869	ZURENE REGINA NUERNBERG	14/02/2023	075/2023

Criciúma, 8 fevereiro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 111/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 02/2024,

Considerando o Memorando nº 288/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Admitir pelo regime CLT, **JESSICA RICARDO ALVES**, matrícula nº 35.176, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, na ESF Quarta Linha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 57, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia candidato do Edital nº 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 2073/2022 de 30/11/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para exercer o respectivo cargo efetivo:

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
48	WERINTON LUIZ THOMPSON JUNIOR	4

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo

providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 5 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

ATO Nº 58, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia candidato do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023 de 05/05/2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para exercer o respectivo cargo efetivo:

ENFERMEIRO – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
221	DAIANE DA ROSA	12

DICO (ESF) - 4 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
4366	WESLEY SOLAN VOGEL DA CRUZ	73
3249	PITER PENNA PORTO	74
999	THAINA CIDREIRA DOS SANTOS GOMES	75
4435	BIANCA GONÇALVES DE BARROS	76

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 5 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

ATO Nº 59, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Mateus Patricio, Professor III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 692029,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de março de 2024, **MATEUS PATRICIO**, matrícula nº 58.352, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 11/09/2023, pelo Ato nº 192/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

ATO Nº 60, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Aline Girardi Felicio Martinho, Assistente de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 692036,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de março de 2024, **ALINE GIRARDI FELICIO MARTINHO**, matrícula nº 58.430, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 02/02/2024, pelo Ato nº 002/24.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 239-A, inciso III, da presente Lei, notificar o autuado.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra a notificação, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 7.609/2019, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
706321	Joaci de Sousa	3094

Criciúma, 05 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 181

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
52752	COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SC	4303
24057	ELIANE BUSSOLO BUZZANELLO GONCALVES	4395
15573	SANTOS GUGLIELMI AGROPECUARIA E IMOVEIS LTDA	4398
22515	MARCIA SILVA DOS SANTOS	4397
15657	DARCI NIERO E OUTROS	4400
981206	CARLOS GONZAGA FERNANDES RODOLFO	4386
52033	PATRICK MARCOS CARDOSO	4407
51531	OSCAR BELMIRO	4424
16183	RENATO BORGES	4401
60326	SIDNEI BRESCIANI	4432
1033284	JOAO TADEU MOKFA	4439
18807	SALENI GOMES DA ROCHA	4440
22397	ADIMPAR MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	4416
58298	SANTOS TOBIAS VIEIRA	4441
35939	DERCI TOMAZ DA SILVA	4430
1033279	MARIA LUCEMAR GHEDIN	4434
32153	DIRLEI RABELO	4427
15574	TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	4399
30445	TRANSREAL TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	4429
41641	ELI DE OLIVEIRA COSTA	4426
29740	JOAO MOTTIN	4433
6801	RENATO CESAR PERUCCHI	4410
38184	ESPOLIO DE DILTO ROVARIS	4385
28299	NELI APARECIDA DE CARVALHO	4421
707615	MARISTELA DA SILVA	4425
7610	MANOEL SATURNINO ELIAS	4419
1033284	JOAO TADEU MOKFA	4439
32669	TRANQUILO ZOMER	4458
998583	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4448
998562	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4449
998613	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4450
965688	MARCELO LAVEZZO GHISI	4447
102798	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4445
102799	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4446
29811	GELSON GUEZZI	4465
11015	JOAL ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	4463
37474	GOBBI CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO LTDA	4098

1033282	MARCELO GHEDIN DACOREGGIO	4437
1033283	MARCELO GHEDIN DACOREGGIO	4438
707423	ESP. FRANCISCO LUIZ INACIO	4452
22871	ROSIMERI AMARAL VIEIRA	4208
25702	JAIR BRAZ	4231
102785	NORMA INEZ MILIOLI	4216
102786	NORMA INEZ MILIOLI	4217
102787	NORMA INEZ MILIOLI	4218
102766	NORMA INEZ MILIOLI	4219
102765	NORMA INEZ MILIOLI	4220
102764	NORMA INEZ MILIOLI	4221
17105	MARIA EDNA BERGMANN RZATKI	4225
13845	IGOR TEIXEIRA MARCELINO	4254
23681	SINCLAIR PLACIDO BITENCOURT	4281
56458	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA	4320
56459	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA	4321
27182	RENATO ANTONIO MENEGHEL	4467
7200	RENATO ANTONIO MENEGHEL	4468
704810	ENI DIAS DA SILVA LEITE	4489
7015	VINICIUS DOS SANTOS GUIDI	4469
5080	VERGILIO DE SOUZA	4475
5082	ANDRE COELHO	4477
3064	CAMPINA PARTICIPAÇÕES S/A	4479
11381	LUIZ ANTONIO PRETTO MENEZES	4480
965704	TOP FRIO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS P REFRIGERACAO LTDA	4482
32125	DIVA CAMILO	4483
32110	MARCIEL SCHIMIDT	4484
29590	HF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4495
5110	JUCI NUNES GUEDES	4496
994282	M2Z CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - EPP	4497
38015	ZELIA MILIOLI DA LUZ	4502
974357	ANA BEATRIZ DE SOUZA	4507
55968	R.M. INDUSTRIA E RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	4508
55947	FABRICIO JOAQUIM DA SILVA	4509
706321	JOACI DE SOUSA	4517
56002	BEGAIR PEREIRA	4510
998743	ROSANA DE ARAUJO GONCALVES	4513

Criciúma, 05 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a

realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
954286	ANA LIGIA FRAGA DO CANTO	3615	3368	1.593,00
22866	RICHARD BRINA NASCIMENTO	3939	3470	1.654,30
49522	HMM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	3921	3480	1.654,30
22868	ADENOR DARABAS	3941	3471	1.654,30
761930	DELICIA DA SILVA SOUZA	3961	3465	1.654,30
994426	CLODOALDO GARCIA	3888	3475	1.654,30
11813	TATIANA DE NEZ VIANA	3895	3476	1.654,30
12271	JOSE DAMASIO NETO	4017	3479	1.654,30
45540	RONALDO GUOLLO	3971	3472	1.654,30
942252	ZELMA MARIA DONADEL	4019	3474	1.654,30
45537	CELIO RABELLO	3972	3473	1.654,30
29735	MANOEL DILOR DE FREITAS	3936	3478	1.654,30
16306	LORENI RAMOS	3955	3477	1.654,30
7745	CARLOS ALBERTO RONSONI	3920	3482	1.654,30
102733	HERMINIA MILIOLI CAMPOS E OUTRA	3988	3466	1.654,30
18868	JOAO FERNANDES	3489	3950	1.654,30
10067	JOSE SIDNEI DE BRIDA	3896	3485	1.654,30
22869	A2GV PARTICIPACOES LTDA	3938	3469	1.654,30
18773	WALMOR CASAGRANDE	3980	3491	1.654,30
8363	ANTONIO MANOEL VIEIRA	3943	3488	1.654,30
49904	FRANCIELE OSCAR DE SOUZA	3913	3496	1.654,30
32445	HIANA WARMLING MILANEZ JANSSEN	3983	3494	1.654,30
49888	RINALDO DA SILVA MACHADO	3912	3495	1.654,30

Criciúma, 05 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer

na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II ou Anexo III.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II ou Anexo III. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

Considerando que não foi possível preencher todas as vagas autorizadas pelo Decreto SG/nº 457/24, de 26 de fevereiro de 2024 no Edital de Convocação nº 005/2024;

Considerando a necessidade de preenchimento das 12 (doze) vagas autorizadas pelo Decreto SG/nº 539/24, de 07 de março de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 692091, referente a candidata ANA PAULA DA SILVA RICARDO;

Considerando que, no Edital nº 006/2024, as vagas de ARTE foram assumidas por KELEN PERES CIZENSKI DEMÉTRIO e LUCIANA DE BEM PASQUALI;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 006/2024, as vagas de MATEMÁTICA foram assumidas por ÉRICA DA SILVA SIPRIANO;

Considerando que, no Edital nº 006/2024, as vagas de ED. INFANTIL AO 5º ANO foram assumidas por JÉSSICA LINO DA SILVA, PATRICIA ALVES BEZ FONTANA, TAIMARA PEREIRA DOS SANTOS, KARINA MARTINS FORTUNA, VERA REGINA MALLMANN, RAIKA MARQUES VALERIO DA SILVA, PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO, MORGANA FRANÇA EZEQUIEL e RÚBIA DA SILVA.

Considerando que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

Considerando que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Considerando o Processo Administrativo nº 692091, referente a candidata ANA PAULA DA SILVA RICARDO.

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 05 VAGAS, SENDO 03 VAGAS DA LEI Nº 8538/24 E 02 VAGAS DA LEI 6856/17

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
336	EDUARDO DE SOUZA ROSA	36
1003	RICHARD TSCHOSECK DE OLIVEIRA	37
1637	SALMI ROBERTO PEREIRA	38
1815	RAQUEL ZILLI ZANETTE LARA	39
1553	KELLEN FERREIRA SANTOS*	40
341	JAQUELINE DE OLIVEIRA**	41

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 02 VAGAS DA LEI 8538/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
815	THAYSE FARIAS BRUNEL	30
2397	ADAIANE BRAGA EUGÊNIO MEZARI	31

PROFESSOR DE ARTE – 02 VAGAS DA LEI 6856/17

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1543	ANA PAULA DA SILVA RICARDO	48
1437	ANDREZA DE OLIVEIRA	57

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA – 01 VAGA DA LEI 8534/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
914	HELOISA COELHO TEIXEIRA ALEXANDRE	8

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 01 VAGA DA LEI 8534/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1701	JESSICA CASARIN	2

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 19 VAGAS, SENDO 11 VAGAS DA LEI 8534/24 E 08 VAGAS DA LEI 6856/17

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
664	ANA PAULA AMOROSO	289
1070	IZABELA FURLAN RODRIGUES*	290
1823	TALITA AMARAL GIMENES*	291
449	RENATA VIEIRA	292
732	FRANCIELI CORRÊA NASCIMENTO SKALEE	294
637	MICHELE DE MELO NENES MACHADO	295
300	DAMILA MACHADO	296
2538	ADRIANA MACHADO LIBERATO PURKHARD	298
982	DAIANE VIEIRA BIANCHINI	299
144	GESICA BERNARDO SCHNEIDER	300
598	GREICE LEAL CYPRIANO DE OLIVEIRA	301
1903	JESSICA JACKECHESKI SORATTO	302
1814	MICHELLE CRISTHINE PEREIRA DA SILVA BEZERRA	303
166	JOICE PATRICIO RODRIGUES	304
651	MARIA GIULLYA DE FREITAS PEREIRA	305
1863	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	306
1918	CLAUDIA ALVES DA VEIGA	307
1698	ELIANA LUCAS CASTAGNETTI	308
979	GISLAINE COLOMBO CARDOSO FREITAS	309
533	ELIANA GORETI RUFINO SEBASTIÃO**	310
321	SILVANA MACHADO FAGUNDES**	311

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precatelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1630	CÉSAR AUGUSTO CITTADIN JUSTI	42
2371	EUGÊNIO FIEIRA JÚNIOR*	43
9	FLÁVIA FRÉCCIA DE FREITAS TEIXEIRA	44
1917	ROSANE VILARINO DA SILVA	45
1043	NELSON MACHADO PISONI	46
1486	EDUARDO NOVAKOSKI GARCIA	47
1881	ANGÉLICA DAGOSTIN NUNES	48
1856	TALITA RUZZA	49
192	LUIZ RICARDO CLEMENTE MONTEIRO	50
1282	LUIZE MILANEZ MATOS MARANGONI	51
2032	KELVIN DA ROSA MACHADO	52

PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
471	BRUNA TOMAZ BITENCOURT	32
1643	SCHÉLBIA FERNANDA ROSA CORREA	33
826	ERICK MARTIGNAGO DAGOSTIM	34
2562	LUIZ HENRIQUE MARCOS FERREIRA	35
64	FELLIPPE D OLIVEIRA	36
2474	ANDRÉ CECÍLIO PREMOLI BORGES	37
1482	TAISE NUNES SILVA	38
1839	WAGNER ALEXANDRE LARA	39
785	VITÓRIA ZANDONADI CARVALHO DE OLIVEIRA	40

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1420	DAIANE CARDOSO PAES	58
310	MARIANA KJILLIN	59
1477	SIMARA MORO	60
1766	MICHELI COLOMBO DAMASCENO	61
2136	ADRIANE FERREIRA BARBOSA	62
1710	IZALTINA COELHO BARBOSA FERNANDES	63
2386	TAILAN BORGES ELIAS	64
1818	ROSELI DE SOUZA CAMPOS	65
1676	NAIR APARECIDA RAMOS	66
2227	NAYSA MENEGON BIFF	67

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1285	MARIZELIA FERREIRA	9
1455	MORGANA RÉUS DE SOUSA	10
1522	FABIANA LONGARETTI COSTA	11
1330	GISELE SILVA DE JESUS	12
2068	SAIONARA FELISBERTO SALVADEGO TOPANOTTI	13
1358	MARIE LAURA DOS SANTOS COSTA AL RUBAYE	14
819	MARIA APARECIDA ROCHA	15
694	MARIVETE JOAQUIM BENTO	16

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
339	JUCELIA BORGES FERNANDES	3
2342	CLAUDINEIA VALENTIM FELIX	4
1242	LOREN SANTIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	5
1768	LUCIMARA BARBOSA MENEGILDO	6
1367	DIANA DANIELI DE MELLO DO AMARAL	7
1122	GABRIELA TEIXEIRA BORDINI	8
354	ROSINEI TERESINHA MARGOTTI DARELLA L.FERNANDES	9

1722	MARIA CELENE PETRY	10
1009	ROSILANE PEDRO EZIQUIEL	11
211	SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA	12

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2411	MARINELZA DO LIVRAMENTO	312
2353	ANDREZA CANELLA FRAGA SCARSI	313
380	MARAISA MEDEIROS	314
1159	VIVIANE HELENA GUETNER	315
21	SARA ESTEFÂNIA RONCHI ZAPELINI	316
1616	MARA LUCIA PEREIRA CESINO	317
1263	GISELLE SILVEIRA BORGES	318
334	SABRINA DE SOUZA CREPALDI	319
511	JAQUELINE PEREIRA GOMES GALINDRO	320
99	ANA PAULA MARIOTT DAL TOÉ	321
446	MARISTELA FERREIRA FLORIANO HEINRICHSON	322
824	PRISCILA DE MEDEIROS	323
1074	PATRICIA NART DE OLIVEIRA FORGIARINI	324
1932	JULIANA DA SILVA	325
395	CAROLINE ARCENO RONCHI DOS PASSOS	326
929	CLAUDIA REGINA KECHINSKE	327
1021	ROSILENE DA SILVA	328
1183	SILVIA FERNANDES DE MELO	329
1382	DANIELA PIOVEZAN AMANDIO	330
769	LUCI DE COSTA	331
150	SONIA SOMARIVA	332
353	TANIZE MACHADO SILVEIRA TEIXEIRA*	333
1970	CLENILSE ROQUE ALVES RODRIGUES	334
772	FRANCIELI GUIDARINI FERRO	335
59	FELLIPPE D OLIVEIRA	336
1976	LUANA ROQUE SIMÕES	337
419	MORGANA DEZAM	338
1301	ANDRÉA BONIFÁCIO	339
205	MARLETE HENRIQUE DO CARMO SILVA MACIEL	340
1203	MAURA LÚCIA CHAVEIRO RAMOS	341
735	ROSANE APARECIDA SIMÃO DA ROSA	342
1473	DENISE CARDOSO FELIPE	343
1535	ENIR SILVEIRA PRUDENCIO	344
1108	LUANA REGINA CESCNETO MACHADO	345
229	ADRIANA LEANDRA DOMBROWSKI	346

Criciúma, 7 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**ANEXO I**

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 007/2024 para a vaga inscrita no EDITAL N° 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).

- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciúma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
Município de Nascimento: _____	UF: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável	
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____	
Endereço Residencial	
(Rua, Av.): _____	Cidade: _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____	UF: _____
Telefone: _____	Fone p/ recado: _____
E-mail: _____	
Grau de Instrução: _____	CPF: _____
Cart. Identidade: _____	Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____	Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____	Zona: _____ Seção: _____
Conta Caixa Econômica : _____	Agência: _____
Local de Trabalho: _____	
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____	
Anexar os seguintes documentos:	
• Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário) • Carteira de identidade (cópia) • CPF (cópia) • Título de Eleitor (cópia) • Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia) • Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia) • Certidão de Quitação Eleitoral • Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso) • Protocolo da Declaração de Bens e Valores • Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)	• 1 Foto 3 x 4 (recente) • PIS/PASEP (cópia) • Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia) • Carteira de Motorista (cópia) • Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) • Carteira de reservista Militar • Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde. • Diploma e Registro no Conselho* • Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, somente para os cargos de provimento em comissão.
*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.	
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.	
*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 8538/24

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 7ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Acácio Alfredo Villain	Montevideo	Grupo Multi C	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Rosalba Oliveira da Silva, aposentadoria 01/02/2024. – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Adolfo Back	Jardim União	12 aulas (vespertino) Ativ. Complementar: Iniciação Científica	Vespertino	13h às 17h	20h + 02 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021 (candidato B.L.L., nº da inscrição 223724). –
EMEB Giácomo	Mãe Luzia		Matutino	8h às 12h		

Búrgio		08 aulas (matutino) Ativ. Complementar: Iniciação Científica				O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Carlos Gorini	São Marcos	15 aulas (vespertino) Ativ. Complementar: Educação Ambiental e Sustentabilidade + 07 aulas (horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h + 4 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021, (candidato B.G, nº da inscrição 230189). – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Jorge da Cunha Carneiro	Brasília	101	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Andrea Moreira Alves, licença saúde até 25/03/2024.
EMEB Linus João Rech	Paraíso	10 aulas Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico + 08 aulas (horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021, (candidato G.M.C.A, nº da inscrição 226571). – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Luiz Lazzarin	Vila Isabel	202	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Elizandra Gaspar Gonçalves Nicoski, em licença maternidade 27/11/2023 a 24/05/2023 + 01 mês de férias.
EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau	Renascença	12 aulas Ativ. Complementar: Iniciação Científica + 07 aulas (Horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h +01 aula excedente	Vaga da professora efetiva Claudia Itala Gomes de Lucena, exoneração em 07/02/2024. – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau	Renascença	21 aulas Ativ. Complementar: Ed. Ambiental e Sustentabilidade	Vespertino	12h às 17h	20h + 03 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Gisele Oliveira Levandoski, em licença maternidade de 02/10/2023 a 29/03/2024 +01 mês de férias
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	09 aulas Ativ. Complementar Iniciação Científica + 03 aulas (Horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h + 05 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº
EMEB Núcleo Hercílio Luz	Morro Estevão					

		08aulas Ativ. Complementar Iniciação Científica + 03 aulas (Horário de almoço)				20/2021, (candidato S.A.I, nº da inscrição 228801). – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	12 aulas Ativ. Complementar: Educação Ambiental e Sustentabilidade + 06 aulas (Horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Margarida Darós, aposentadoria em 14/02/2024. – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
CEIM Maria da Rosa Cunha	São Sebastiao	Grupo IVC	Matutino Vespertino	9 às 18h	40h	Vaga da professora efetiva Sonia Regina Alamini, em licença saúde de 27/02/2024 a 26/04/2024.

Componente Curricular: Educação Física - 7ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB José Contim Portella (Horário:13h às 17h)	São Sebastião	-	12	-	27	-	30h	Vaga do professor efetivo Fabiano Vieira Assunção, em licença saúde 01/02 a 21/04/2024.
EMEB Profª Mª de Lourdes Carneiro (Horário:7h 40 min às 11h 40min / 13h 15min às 17h 15min)	Vila Francesa	06	09	-				
EMEB Tancredo de Almeida Neves (Horário: 13h às 17h)	Vila Zuleima	-	18	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Vanessa da Silva Silveira, exoneração em 05/02/2024. – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Luiz Lazzarim (Horário: 13h às 17h)	Vila Francesa	-	12	-	21	03	20h	Vaga da professora Viviane Pereira Eugenio, em readaptação até o final do ano letivo de 2024.
EMEB Ubaldina Rocha Ghedin (Horário:7h 50min às 11h 50min / 13h às 17h)	Linha Anta	06	03	-				

Componente Curricular: História - 7ª chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes		Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not					
EMEB Dionízio Milioli (Horário: 7h 40min às 11h 40min)	Ana Maria	18	-	-	18	-		20h	Vaga da professora efetiva Marlete Spilere, aposentadoria em 13/02/2024. – O prazo de duração desta vaga é até o seu efetivo provimento por candidato habilitado do Concurso Público.
EMEB Judite Duarte de Oliveira (Horário: 7h 50min às 11h 50min / 12h 50 min às 16h 50min)	Sangão	09 (Hist) 05 (Ens. Rel)	03 (Hist) 02(Ens. Rel)		-	19	01	20h	Vaga da professora efetiva Bruna Correa de Oliveira, em licença maternidade 03/12 a 30/05/24 + 01 mês de férias.

Componente Curricular: Língua Inglesa e Língua Portuguesa - 7ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Pe Carlos Wecki (Horário: 13h às 17h)	Cidade Mineira Velha	-	02	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Jane Helen Gomes de Lima, em licença maternidade 24/10/23 a 20/04/2024 + 01 mês de férias.
EMEB Elisa Sampaio Rovaris (Horário: 8h às 12h / 13h às 17h)	São Francisco	08	08					

Componente Curricular: Língua Portuguesa - 7ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Serafina Milioli Pescador (Horário: 7h 30min às 11h 30min)	Operária Nova	18	-	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Vera Lucia Neotti, em readaptação até o final do ano letivo de 2024.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17**Componente Curricular: Arte - 8ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17**

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
CEIM Maria da Rosa Cunha (Horário: 12h às 18h)	São Sebastião	-	18	-				

EMEB Antonio Milanez Netto (Horário: 7h 50min às 11h 50min)	Maria Céu	12	-	-	36	-	40h	Vaga da professora efetiva Morgana Aparecida Rosa, na função de Orientadora.
EMEB José Cesário da Silva (Horário: 7h 45min às 11h 45min)	Nossa Senhora da Salette	06	-	-				
EMEB Pe Carlos Wecki (Horário: 13h às 17h)	Cidade Mineira Velha	-	18	-				Vaga da professora efetiva Morgana Viana Soares, na função de Orientadora, ocupada pela professora Edineia Silvino Skiba (admitida em caráter temporário) em licença maternidade a partir de 08/02/24 a 06/06/2024.
EMEB Oswaldo Hulse (Horário: 7h 40min às 11h 40min)	São Francisco	18	-	-	36	-	40h	

Componente Curricular: Educação Física - 8ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivação da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Fiorento Meller (Horário: 8h às 12h / 13h às 17h)	Cidade Mineira Nova	12	09	-	21	03	20h	Vaga do professor efetivo Guilherme Motta Rocha, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Pascoal Meller (Horário: 7h 45min às 11h 45 min / 13h às 17h)	Santa Augusta	12	09					
EMEB Oswaldo Hulse (Horário: 12h 50 às 16h 50min)	São Francisco	-	15	-	36	-	40h	Vaga da professora efetiva Grasielle dos Santos da Rosa, na função de Auxiliar de Direção.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 8ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB José Contim Portella	São Sebastião	503	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Soenia Maria Fernandes, na função de auxiliar de direção.

EMEB Marcílio Dias de San Thiago	Vila Manaus	402	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Joana Valeria Espíndola Custódio, na função de Diretora.
EMEB Serafina Milioli Pescador	Operária Nova	Atendimento Aluna M.C.M (Turma 7º ano)	Matutino	7h 45min às 11h 45min	20h	Vaga referente ao Processo Judicial nº5014194-11.2023.8.24.0020.
EMEB Luiz Lazzarin	Vila Isabel	302	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Adriana Margotti Binatti Baldessar, na função de auxiliar de direção.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo VI C	Matutino Vespertino	7h às 16h	40h	Vaga da professora efetiva Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa, na função de auxiliar de direção.
EMEB José Cesário da Silva	Nossa Senhora da Salete	401	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Gisleine Custodio da Silva, na função de auxiliar de direção.
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	302 401	matutino Vespertino	8h às 12h 13h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Romilda Esteves Raichaski, na função de auxiliar de direção.
EMEB Profª. Clotildes Mª Martins Lalau	Renascer	203	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da professora efetiva Ursula Silveira Borges Domingos, na função de Orientadora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Aprova a prestação de contas do 2º semestre (julho a dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária no dia 06 de março de 2024, ATA nº 03/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do do 2º semestre (julho a dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de março de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

Aprova o **PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO IGD PBF 2024 E PROCAD SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária no dia 06 de março de 2024, ATA nº 03/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO IGD PBF 2024 E PROCAD SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de março de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024

Aprova a transferência de recursos para o projeto “**Manutenção do Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa**” da Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024, Ata nº 092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 092/2024, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para o projeto “**Manutenção do Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa**” da Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de março de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

Aprova a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERCINHO DO AMOR D M DE L H LODETTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024, Ata nº 092/2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERCINHO DO AMOR D M DE L H LODETTE.

Art. 2º - Benefícios Eventuais. Modalidade: Auxílio Natalidade, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 06 de setembro de 2023

Ana Paula Petzoldt - Presidente do CMAS

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SULIMPA DESENTUPIMENTOS E TRANSPORTES

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: João Cesar de Souza Luiz

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E POSTES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.787,04

Assinatura: 21/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Pignatel

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Lilio Chaves Cabral

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Aumento de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 202.759,15

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Pedro Antonio Medeiros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Aumento de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 141.917,90

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Pedro Antonio Medeiros

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: MARIANI CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Assinatura: 31/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thiago Junior Mariani

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 155.948,00

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Pedro Antonio Medeiros.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 9.578,66

Assinatura: 26/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Maciel de Jesus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/01/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 04/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 16/01/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI/UNESC

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciani Bisognin Ceretta.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 259/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ITAMAR JUVENAL DA CRUZ

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Mauricio Bacis Guglielmi

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 260/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ITAMAR JUVENAL DA CRUZ

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Mauricio Bacis Guglielmi

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº275/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACRICA

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CRICIUMENSE DE CATADORES

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rogerio B. Basilio.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BFLORNUTRI LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Beatriz Gabriel Flor

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLÍNICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 29/12/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Martignago Coral

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: Associação de Assistência Social Deus Provedor

Objeto: Inclusão de Portaria

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nicasio Jose da Silveira.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: Associação de Assistência Social Deus Provedor

Objeto: Inclusão de Portaria

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nicasio Jose da Silveira.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: CLINIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Monica Velho Medeiros Spillere

Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FME/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CADU EVENTOS EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 26/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joelson Manoel Cardoso

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2978/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2999/24.

PARTÍCIPE: o Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e do outro lado, Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro relacionado ao repasse do FUNDEB, passando o valor global da parceria de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para R\$ 564.111,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e onze reais com quarenta centavos).

DATA: Criciúma, 22 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação, do outro lado, Gerço Gomes Monteiro, pela Associação Beneficente ABADEUS.

Segundo Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2024

(Processo Administrativo n.º 687896)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo Registro de Preços de materiais médicos e hospitalares, para aquisições futuras e eventuais, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC. Onde foram feitas alterações.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 22/03/2024 às 9h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 7 DE MARÇO DE 2024.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
